



Câmara Municipal de Alto Santo



CONTRATO Nº 202509220001

**Dispensa Nº CMAS-110925-DP01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250909/0001-88**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 69.727.931/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Beatriz Silva Damasceno, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 06.369.194/0001-83, sediado(a) no(a) SENADOR POMPEU, 1315, CENTRO, Fortaleza / CE - CEP: 60.025-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Flavio de Souza Lourenço, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 232.071.913-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250909/0001-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, compreendendo luminárias, refletores, arandelas, lâmpadas e painéis LED, destinados à modernização, manutenção e ampliação do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Alto Santo-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	Refletor LED RGB 50W para Eventos e Áreas Verdes. Tipo: Refletor LED com troca de cor (RGB). Potência: 50W. Controle: Com controle remoto ou sistema de troca automática. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com pintura eletrostática. Tensão: Bivolt. Aplicação: Uso externo em jardins,	mxt	Unidade	12.0	66,89	802,68
	Refletor LED RGB 50W para Eventos e Áreas Verdes. Tipo: Refletor LED com troca de cor (RGB). Potência: 50W. Controle: Com controle remoto ou sistema de troca automática. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com pintura eletrostática. Tensão: Bivolt. Aplicação: Uso externo em jardins, fachadas e eventos					
3	Arandela Slim de 2 Focos. Tipo: Arandela para parede com dois focos de luz. Material: Alumínio ou ABS de alta resistência. Cor: Preto ou cinza escuro. Soquete: GU10 ou E27. Lâmpadas: Inclusas, LED 5W, temperatura de	sorte luz	Unidade	40.0	59,93	2.397,20

Rua: Joaquim Rogério Cabó, Nº 38 Centro - Alto Santo-CE CNPJ:

69.727.931/0001-92 | CEP: 62.970-000



## Câmara Municipal de Alto Santo

	cor branco quente (2700K a 3000K). Grau de proteção: IP44 ou superior. Tensão: Bivo						
	Arandela Slim de 2 Focos. Tipo: Arandela para parede com dois focos de luz. Material: Alumínio ou ABS de alta resistência. Cor: Preto ou cinza escuro. Soquete: GU10 ou E27. Lâmpadas: Inclusas, LED 5W, temperatura de cor branco quente (2700K a 3000K). Grau de proteção: IP44 ou superior. Tensão: Bivolt						
5	Luminária Tubular LED de Sobrepor 120cm. Tipo: Luminária tubular LED de sobrepor. Potência: 40W. Comprimento: 120cm. Temperatura de cor: 6.000K (branco frio). Corpo: PVC ou policarbonato com difusor leitoso. Tensão: Bivolt. Fixação: Sobrepor	vany	Unidade	24,0	42,31	1.015,44	
	Luminária Tubular LED de Sobrepor 120cm. Tipo: Luminária tubular LED de sobrepor. Potência: 40W. Comprimento: 120cm. Temperatura de cor: 6.000K (branco frio). Corpo: PVC ou policarbonato com difusor leitoso. Tensão: Bivolt. Fixação: Sobrepor						
							Valor total: 4.215,32

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de setembro de 2025 e encerramento em 22 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.215,32 (quatro mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Alto Santo, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 4.215,32 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMAS-110925-DP01.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



## Câmara Municipal de Alto Santo

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMAS-110925-DP01.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº CMAS-110925-DP01.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



## Câmara Municipal de Alto Santo

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alto Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



**Câmara Municipal de Alto Santo**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO SANTO/CE, 22 de setembro de 2025.

*Ana Beatriz Silva Damasceno*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
**CNPJ/MF Nº 69.727.931/0001-92**  
**ANA BEATRIZ SILVA DAMASCENO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

JOSE FLAVIO DE  
SOUZA  
LOURENCO:232071913  
04

Assinado de forma digital por  
JOSE FLAVIO DE SOUZA  
LOURENCO:23207191304  
Dados: 2025.09.24 09:10:39  
-03'00'

**COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 06.369.194/0001-83**  
**JOSÉ FLAVIO DE SOUZA LOURENÇO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 *Oliver José Rogério Rago*  
107.594.183.06
- 2 *DANILO RODRIGUES CHAGAS SILVA*  
079.072.202-86